



CONTRATO

Contrato nº 0131 / 2023 SMS

Processo nº P250374/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PROMIX COMERCIAL LTDA-ME., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 5059894948 SSP-RS e CPF no 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA-ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Av. II, nº 210, Bairro: Parque dois irmãos, E-mail: promixcomercial@hotmail.com; Telefone: (85) 3013.0909, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO** portador da Carteira de Identidade 97003006749 SSP/CE e do CPF nº 012.117.163-92 endereço comercial com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. II, nº 210, Bairro: Parque dois irmãos. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22008 -SMS Ata De Registro De Preços 058/2022, Processo nº P250374/2023**, seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 22008 -SMS Ata De Registro De Preços 058/2022, Processo nº P250374/2023**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e


Rafael Gondim Vilarouza
Coordenador Jurídico SMS
SOBRAL 07.598.634/0001-37

FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
392
Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
Dados: 2023.05.24 14:22:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100



insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos itens contratados:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
5	CAIXA	1.200	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS TAMANHO CURTA 30G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISEL TRIFACETADO, CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	R\$ 33,80	R\$ 40.560,00
Valor total dos itens						R\$ 40.560,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 40.560,00** (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).

5.2. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

FREDERICO
KAUE NOBRE DE MELO
Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
Dados: 2023.05.24 14:22:51 -03'00'



6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Atenção Primária

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000 - Federal

Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Federal

Atenção Primária - Emendas Parlamentares

0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000 - Federal

0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 - Federal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete,

Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
Dados: 2023.05.24 14:23:03 -03'00'



nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico

FREDERICO
MELO:01211716
392

Assinado de forma digital por FREDERICO MELO:01211716392
Data: 2023.05.24 14:23:17 -03'00'



cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sr(a). LARISSA ARAÚJO DE SOUSA**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTORA**.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Coordenação da Assistência Farmacêutica/SMS para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas



as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenação da Assistência Farmacêutica/SMS a Sr(a). **GLÊNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO** especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **FISCAL**, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

FREDERICO
KAUE NOBRE DE MELO
MELO:01211716
Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
Dados: 2023.05.24 14:23:51 -03'00'



o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

FREDERICO
KAUE NOBRE DE
MELO:01211716
Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
Dados: 2023.05.24 14:24:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3327-392

Rafael Gondim Viáfouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADO direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 30 de Maio de 2023.

FREDERICO
KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
392
Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392
Dados: 2023.05.24 14:24:15 -03'00'


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO
CPF: 012.117.163-92
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Adrielly
CPF: 079.898.303 - 69.

2. Tomaz
CPF: 623.340.483 - 66

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

Rafael Condim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1255 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/05/2023 07:37:24 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ASS CONTRATO PROMIX PE22008 - novo contrato.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

9123a23db145072580477d25dce64aaf8ab7d65de2b2808f86025a5df912ad08

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 10

Quantidade de assinaturas ancoradas: 10

CN=FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:***117163**,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163,
OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da Assinatura

Assinante: CN=FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:***117163**,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO,
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 24/05/2023 14:22:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.117.163-**

CN=FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:***117163**,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163,
OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Instituto Senacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 03/05/2023 12:36:08 BRT

Aprovado até: 02/05/2025 12:36:08 BRT

Expirado (LCR):Não

aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE por esse fim, na pessoa da Sra. Maria Josiane Moreira de Sampaio, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviço, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68. **FUNDAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 -SMS Ata De Registro De Preços 058/2022, Processo nº P250374/2023, seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Federal Atenção Primária - Emendas Parlamentares 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Frederico Kauê Nobre de Melo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DENTAL OBESTE EIRELI EPP. CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02. **FUNDAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22009 - SMS e A.R.P nº 055/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo III, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.612,50 (seis mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Federal Atenção Primária - Emendas Parlamentares 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jackson Luiz Berté. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 09/2023 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 09/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível médio, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I. Retificar o item 10.13 do Edital 09/2023, nos seguintes termos:	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma - Auxiliar de Farmácia (Código 01);	ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma - Atendente de Farmácia (Código 01);
ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma - Fiscal Sanitário (Código 02);	ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Baresma - Citoetécnico (Código 02);
II. Retificar o ANEXO II do Edital 09/2023, nos seguintes termos:	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
BAREMA - AUXILIAR DE FARMÁCIA (CÓDIGO 01)	BAREMA - ATENDENTE DE FARMÁCIA (CÓDIGO 01)

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 31 de maio de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDITAL SMS Nº 02/2023 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1532, de 10 de março de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuaarem os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 07 de junho de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 07 de junho de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na situação na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o dia 12 de junho de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. C.TPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III); s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

NOME	CODIGO DO MEDICO GENERALISTA	CLASSIFICACAO	PRAZO DO CONTRATO
Ravenna Preire Cunha de Souza		P240607/2023	
Miguel Souza Teofilo Neto		P240581/2023	
Rayana Cibelle Viana de Melo		P240578/2023	
Francisco Leonardo Ferreira de Mesquita		P240896/2023	
Francisco Marcos de Sousa Silvino		P240594/2023	
Carlos Aielef Sousa Nascimento		P240786/2023	12 MESES
Victor Lucetti Souza		P240947/2023	
Beatrice Ponte Souza		P240956/2023	
Vitória Campelo de Andrade Rodrigues		P240578/2023	
Isabela de Paula Nobrega		P240638/2023	
Rafaela de Albuquerque Cunha		P24225/2023	
Beatriz Bispo Lucas		P241618/2023	
Lidiane Lara Ximenes Lima		P242491/2023	
Francisca Thalia Mapalhes Rodrigues		P241871/2023	12 MESES
Italo Ivo de Carvalho Araújo		P242511/2023	

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/221116.01/SEINFRA**

Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de infraestrutura - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/221116.01/SEINFRA - Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA NO DISTRITO DE OTAVILÂNDIA E DISTRITO DE DONATO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE - HABILITADAS: AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; DTC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; W&S MARQUES CONSTRUTORA LTDA-ME; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; VX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; AOS CONSTRUÇÕES EIRELI; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BEZERRA LOPES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO EIRELI; VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA; FIZ CONSTRUÇÕES EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, E 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - INABILITADAS: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI; SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; T. SOUSA DE OLIVEIRA ME; A T FARIAS DE SOUZA - ME; EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME; RM MESQUITA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA EIRELI; DS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FRANCISCO ANDERSON LÚCIO 05880849309; N. LANDY BOTO PORTELA-ME; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS-ME; RSM PESSOA EIRELI; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI; FJ CONSTRUTORA EIRELI; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; FM CRUZ DE SOUSA-ME, e SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA-ME. - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 14/06/2023 às 09h00m - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira-CE, 1º de Junho de 2023.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.05.18.1.1. Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.18.1.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Dayg Construções e Urbanismo LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1075597 - 16, Convênio nº 914300/2021, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 369.538,06 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: 31/12/2023. Signatários: Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. Quixelô/CE, 01 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-SEMED**

Termo de Adjucação e Homologação. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 01/06/2023, em favor da Licitante VENCEDORA: PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº 20.014.873/0001-60, com endereço na TV Mario Neco Feitosa Barreto, Nº 152, Lt. Monte Libano, Bairro: Nossa Sra. das Graças; CEP: 62.700-000; Camindé/CE, representada pelo Sr. Luccas Benevenuto de Carvalho, portador do CPF de nº 049.558.583-17, no VALOR GLOBAL de R\$ 252.542,55 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos). O OBJETO da Tomada de Preços Nº 002/2023-SEMED, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na escola Municipal Francisco das Chagas Lima, localizada na Lagoinha, Zona Rural, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas-CE, 1º de Junho de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-SEMED**

Termo de Adjucação e Homologação. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 01/06/2023, em favor da Licitante VENCEDORA: PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 20.014.873/0001-60, com endereço na TV Mario Neco Feitosa Barreto, Nº 152, Lt. Monte Libano, Bairro: Nossa Sra. das Graças; CEP: 62.700-000; Camindé/CE, representada pelo Sr. Luccas Benevenuto de Carvalho, portador do CPF de nº 049.558.583-17, no VALOR GLOBAL de R\$ 252.267,45 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). O OBJETO da Tomada de Preços Nº 003/2023-SEMED, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma na Escola Municipal Joana Alves de Sousa, na Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED, parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Vencedora.

Russas-CE, 1º de Junho de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS - 1.190523-SEPLAN**

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.190523-SEPLAN - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis para o abastecimento da frota Municipal por maior desconto incidido sobre os preços da Tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00 ÀS 12H00 - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 16/06/2023 - Horário: 08H30M - Pregoeira Municipal.

Santa Quitéria-CE, 1º de Junho de 2023.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2205.001.2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Juventude do Município de Santana do Acaraú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação de Show da Banda "Taty Girl" a ser Realizado no dia 17 de julho de 2023, para Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora Sant'ana, em Santana do Acaraú-CE. Favorecido: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa RATIFICADA pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Juventude do Município de Santana do Acaraú.

Acaraú-CE, 1º de junho de 2023
FRANCISCO WISLEY DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM - 1/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Junho de 2023 às 08:00 horas, no site www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link - acesso público", estará dando Prosseguimento Ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE001/2023-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das unidades administrativas de Senador Pompeu/CE.

Senador Pompeu/CE, 31 de maio de 2023
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0131/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL LTDA ME, CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68. Fundamentação: Edital do PE nº 22008-SMS A.R.P. 058/2022, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: A aquisição de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor: R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de Vigência e Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Frederico Kauê Nobre de Melo. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/PE-SRP**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2023/PE-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de massa asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) e emulsão asfáltica RR 2C, para atender as necessidades de pavimentação asfáltica (recuperação, nova pavimentação e tapa buracos) em diversas vias públicas urbanas e rurais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tamboril - CE. Início de Cadastro das Propostas: 02 de Junho de 2023; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 16 de Junho de 2023, às 09h (Horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com e Site Municipal.

Tamboril-CE, 1º de Junho de 2023.

ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023-CP**

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 05 de Julho de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 017/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086154-40. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Tauá - CE, 1º de junho de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023-CP**

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 06 de julho de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 018/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da adequação e pavimentação de estrada vicinal, no Município de Tauá/CE - PT 1082217-59. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Tauá - CE, 1º de junho de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

